**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**
C.N.P.J.: 82.892.373/0001-89
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

**DECRETO Nº 144/2026, de 21 de Setembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2026, de 12 de Janeiro de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 223.468,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS
07.002.12.361.3.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$3.468,52
2.553.7000.000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE — 3.468,52

07.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS
07.002.12.361.3.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$120.000,00
2.500.1001.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos — 120.000,00

14.000 - SECR. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚB.
14.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚB
14.001.4.122.8.2095-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$100.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 100.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$3.468,52
2.553.7000.000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE — 3.468,52

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$120.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 120.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$100.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 100.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2026.**

Josiane Pereira Martins
***.***.129-**
Contadora CRC 024855/05

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
***.***.559-**
PREFEITO MUNICIPIO EM EXERCICIO - 932.694.559-68